



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. 1.592/2025-CAP

Campinas, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre

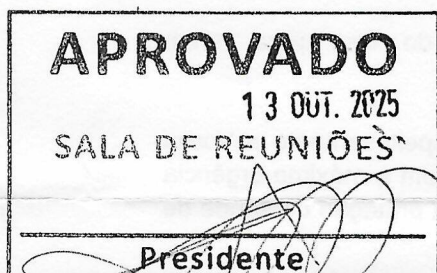
Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 184/2025, de autoria do (a) vereador (a) Otto Alejandro, devidamente aprovado (a) na 62ª Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini
Presidente

MOÇÃO Nº 184 DE 2025

Do Sr. Otto Alejandro

APELA ao Presidente do Senado Federal,
Senador Davi Alcolumbre para que paut
a apreciação do Veto nº 4 ao Projeto de
Lei nº 2687/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
Luis Carlos Rossini,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para ao Senado Federal

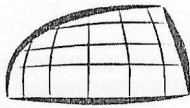
A Câmara Municipal de Campinas, por meio de seu vereador Otto Alejandro, no exercício de seu mandato e na defesa intransigente da saúde e dos direitos das pessoas com diabetes, dirige-se a Vossa Excelência para apelar pela imediata pauta e apreciação do Veto nº 4 ao Projeto de Lei nº 2687/2022, que reconhece a diabetes como deficiência para fins legais e assistenciais.

O referido veto representa um grave obstáculo à garantia de direitos essenciais de milhares de brasileiros que vivem com esta condição crônica, incluindo acesso facilitado a tratamentos, tecnologias de saúde e benefícios sociais.

Considerando que:

- A diabetes tipo 1 exige cuidados contínuos e monitoramento rigoroso, sendo indispensável o acesso a recursos de saúde e apoio institucional;
- O reconhecimento legal da diabetes como deficiência promove inclusão social, proteção jurídica e equidade no acesso a políticas públicas;
- O veto limita direitos fundamentais e contraria recomendações de especialistas e organizações de saúde;





 CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

Gabinete do(a) Vereador(a) OTTO ALEJANDRO
otto.alejandro@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1550

- Milhares de cidadãos dependem da derrubada do veto para terem assegurados seus direitos e dignidade.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal apela respeitosamente a Vossa Excelência para que o Veto nº 4 seja pautado e apreciado com a máxima urgência pelo Senado Federal, de modo a assegurar justiça social e a proteção da saúde de toda a população com diabetes.

Ante o exposto, indicamos a vossa excelência as providências cabíveis.

Sem mais,

Sala de Reuniões, 7 de outubro de 2025.

Otto Alejandro Rigazzo Ettinger
PL



CMCPR0202514247A